



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP**

EDITAL N.º 11/2017

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução n°55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os alunos de Graduação da UFAL: Campus Arapiraca (Sede e Unidades de Ensino - Palmeira dos Índios e Penedo) e Campus Sertão (Delmiro Gouvêia) para inscrição na seleção de **MONITORIA 2017** e **PROGRAMA DE TUTORIA**, conforme o disposto abaixo:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. As Unidades Acadêmicas, as Unidades de Ensino e/ou Campus **poderão direcionar algumas bolsas do Programa de Monitoria para atividades de Tutoria**, conforme interesse e disponibilidade.

1.1 Ambos os Programas visam diminuir a evasão e a retenção, e conseqüentemente melhorar os indicadores de sucesso da Universidade.

MONITORIA

2. A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

3. O monitor bolsista exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00.

3.1 O monitor voluntário também deverá dispor de carga horária de 12 (doze) horas semanais.

3.2 O monitor bolsista e o monitor voluntário receberão certificado ao término do período.

4. As Unidades Acadêmicas (UAs), as Unidades de Ensino e/ou Campus deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia **25/08/2017**, através do endereço eletrônico **(monitoria.prograd.ufal@gmail.com)**, o Plano de Monitoria conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.

PLANO DE MONITORIA

5. O Plano de Monitoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de **01/09/2017**, a vigência do Plano será para o semestre 2017.1, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.

5.1 O Plano de Monitoria poderá ser prorrogado para 2017.2, a critério da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.

5.1.1 O pagamento da bolsa de monitoria renovada não será interrompido durante o recesso (intervalo entre o 1º e o 2º semestre de 2017).

5. O Plano de Monitoria deverá conter, além dos itens que compõem o modelo:

5.1. Dados do Coordenador de Monitoria (nome, telefone e e-mail);

5.2. Especificação da distribuição das vagas de monitoria, com bolsa e sem bolsa, dentre as disciplinas contempladas pelo Programa.

6. Cada Unidade publicará até o dia **30/06/2017**, Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução nº 55/2008 CONSUNI, onde constarão:

6.1. O número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;

6.2. Os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 da Resolução;

6.3. A(s) data(s) a ser definida entre os dias **31/07/2017 e 11/08/2017**, horário(s) e local(s) da inscrição e da realização da(s) prova(s), e;

6.4. Os documentos exigidos para a inscrição.

7. Caso seja de interesse da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, esta poderá reservar até 4 horas da monitoria na modalidade à distância, desde que conste no Plano de Monitoria enviado à PROGRAD e que esteja de acordo com as normas que seguem:

7.1. A Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus que optar pelo uso da modalidade à distância para a monitoria deverá inserir no Plano de Monitoria as disciplinas que serão atendidas por esta modalidade, para que as mesmas possam ser disponibilizadas para o professor e para o monitor no sistema para gerenciamento de cursos no *Moodle*;

7.2. Os alunos selecionados para a monitoria em 2017.1 poderão exercer até 4 horas de monitoria na modalidade à distância, das 12 horas empregadas nesta atividade, desde que seja de interesse da UA, Unidade de Ensino ou Campus;

7.3. No caso da utilização da modalidade à distância, os monitores deverão realizar um curso de capacitação para utilização do *Moodle*, que será ofertado gratuitamente pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância – CIED, em calendário a ser definido;

7.4. Não será aceito outro tipo de atendimento à distância por parte do monitor que não seja através do sistema *Moodle*, bem como, não serão aceitos alunos que ofereçam monitoria à distância que não tenham sido capacitados pela CIED;

7.5. Poderão ser ofertados pela CIED, sem caráter obrigatório, cursos de capacitação para os professores que lecionarem disciplinas que disponibilizarão monitoria através da modalidade à distância, em calendário a ser definido posteriormente.

8. A Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus que decidir ofertar monitoria em disciplinas dos cursos à distância (EAD) terão que especificar no Plano de Monitoria e nas Normas Complementares da Unidade.

9. Poderá se inscrever para concorrer a vagas de monitoria, conforme a oferta definida e divulgada pela Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos requisitos definidos na Resolução nº 55/2008 do CONSUNI, a saber:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo, média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

10. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, no período definido nas Normas Complementares.

11. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus listadas neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

TUTORIA

12. A Tutoria é uma ação destinada a auxiliar estudantes do 1º e 2º períodos da graduação, com dificuldades em conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias de seus cursos e também àqueles reprovados nas disciplinas básicas no decorrer do curso de graduação.

12.1. O Programa objetiva diminuir os índices de reprovação e de evasão e, conseqüentemente, contribuir para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes.

12.2. A critério da coordenação de cada curso de graduação, a seleção dos alunos atendidos poderá ser realizada a partir da nota final do ENEM 2016.

13. As Unidades Acadêmicas e/ou Unidades de Ensino que tiverem interesse em desenvolver atividades de tutoria deverão definir quais as disciplinas básicas de seus cursos, nas quais tutores e tutorandos desenvolverão atividades de ensino.

14. O tutor bolsista exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e assumirá no máximo 3 (três) disciplinas, com, no máximo, 10 (dez) estudantes cada.

14.1. O tutor bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 e certificado ao término do período.

14.2. O tutor voluntário exerce suas atividades em parceria com o tutor bolsista e orientador, bem como disporá de carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá certificado ao término do período.

15. Poderá se inscrever para concorrer a vagas de Tutoria, conforme a oferta definida e divulgada pela UA/Unidade de Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser tutor, com no mínimo média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a tutoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de tutoria.

V - ter cursado, preferencialmente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

16. As vagas para monitoria/tutoria **COM BOLSA**, para 2017.1, estão distribuídas de acordo com o edital **nº11/2017**, constituídas de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

Campus Arapiraca e Unidades de Ensino	VAGAS
Arapiraca (Sede)	68
Palmeira dos Índios	10
Penedo	20
TOTAL	98

Campus Sertão	VAGAS
Delmiro Gouvêia	30
TOTAL	30

CONSIDERAÇÕES GERAIS

17. O número de bolsas por Unidade é definido de forma a atender a demanda de disciplinas/turmas ofertadas pela mesma e não apenas pelos cursos a ela pertencentes.

18. O número de vagas, para a monitoria/tutoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus.

18.1 A Unidade Acadêmica/Ensino também deverá informar no Plano de Monitoria a quantidade de vagas e as respectivas disciplinas ofertadas para a modalidade sem bolsa.

19. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, **independentemente** de ser com ou sem bolsa.

20. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores/Tutores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.

20.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.

20.2. O pagamento da bolsa de monitoria/tutoria será realizado **exclusivamente** em conta corrente no nome do próprio monitor/tutor.

20.3. O monitor ou tutor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.

21. Os resultados da seleção deverão ser enviados à CDP-PROGRAD, **exclusivamente** através do e-mail monitoria.prograd.ufal@gmail.com, até **25/08/2017**, juntamente com o Plano de Monitoria, e deverão conter a relação de monitores/tutores selecionados por disciplina/área de estudo.

21.1. Os Termos de Compromisso assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA/Ensino deverão ser enviados **apenas** por meio impresso até **25/08/2017**.

21.2. O período de vigência da monitoria será de **01/09/2017** até o final do semestre 2017.1, de acordo com o calendário acadêmico.

21.3. O Coordenador (a) de Monitoria deverá encaminhar à PROGRAD, ao término da Monitoria, o Relatório Final da Coordenação de Monitoria.

21.4 CALENDÁRIO MONITORIA 2017.1

AÇÕES	DATAS
Prazo para a Unidade Acadêmica publicar as Normas Complementares	Até 30/06/2017
Período em que devem ser definidas a inscrição e a seleção	Entre 31/07 e 11/08/2017
Encaminhamento à PROGRAD, por e-mail, do plano de monitoria e resultado da seleção (monitoria.prograd.ufal@gmail.com)	Até 25/08/2017
Entrega, na PROGRAD, dos termos de compromisso com e sem bolsa	Até 25/08/2017
Início das atividades da monitoria/tutoria	01/09/2017

Vigência da monitoria/tutoria	01/09/2017 até o término do semestre 2017.1 (Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus)
Encaminhamento do Relatório Final da Coordenação de Monitoria	Término da Monitoria/Tutoria de acordo com o respectivo calendário acadêmico

Maceió-AL, 16 de maio de 2017.

Suzana Maria Barrios Luis

Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA – 2017.1

PLANO DE MONITORIA

Unidade Acadêmica/Ensino (sem abreviação)					
Campus	A.C. Simões		Arapiraca		Sertão
Diretor da Unidade				E-mail:	
				Telefone:	
Coordenador Monitoria				E-mail:	
				Telefone:	
Número Professores envolvidos			Número Técnicos envolvidos		
Número de monitorias Com Bolsa			Número de monitorias Sem Bolsa		
<p>1. A Unidade Acadêmica/Ensino irá direcionar bolsa (s) de Monitoria para atividades de Tutoria? Sim () Não () quantas? ()</p>					
<p>2. Quais disciplinas?</p>					
<p>3. JUSTIFICATIVA (Diagnóstico. Por que essas disciplinas foram contempladas?)</p>					

4. OBJETIVOS e RESULTADOS
 (Quais objetivos esta ação deverá atingir? Quais são os resultados esperados?)

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
 (De que forma se dará o acompanhamento e avaliação das atividades e dos envolvidos?)

6. DISCIPLINAS ENVOLVIDAS COM BOLSA	7. PROFESSOR ORIENTADOR
8. DISCIPLINAS ENVOLVIDAS SEM BOLSA	9. PROFESSOR ORIENTADOR

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DISCIPLINA

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)	
MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores NÃO BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)	
MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE ATIVIDADES DE TUTORIA - DISCIPLINA

CURSO: _____

DISCIPLINAS: _____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR

A large empty rectangular box with a black border, intended for the tutor to list activities to be developed for the discipline.

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO - TUTORIA

Relação dos TUTORES (todos os alunos aprovados)	
TUTOR	DISCIPLINAS
1.	
2.	
3.	
4.	
.....	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO - TUTORIA

Relação dos TUTORES VOLUNTÁRIOS (todos os alunos aprovados)	
TUTOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
.....	